



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 877

Projeto de Lei nº 05/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito de N.G\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - suplementar à verba - 51-4.1.4.0.94 - Despesas de Capital - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de março de 1970.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 02 de 1970

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de 03 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 5/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - suplementar à verba 51-4.1.4.0.94 - Despesas de Capital - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de janeiro de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 02 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 02 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O crédito suplementar aberto no projeto que motivou esta justificação se destina à aquisição de uma espalhadora de pedra britada destinada ao asfaltamento - de nossos bairros e vilas.

Trata-se de aparelhamento indispensável para a mais rápida execução do serviço.

Como se trata, portanto, de implemento necessário, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 30 de janeiro de 1970.

[Handwritten signature]
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 5/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - suplementar à verba 51-4.1.4.0.94 - Despesas de Capital - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de janeiro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6
J. L.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O crédito suplementar aberto no projeto que motivou esta justificação se destina à aquisição de uma espalhadora de pedra britada destinada ao asfaltamento - de nossos bairros e vilas.

Trata-se de aparelhamento indispensável para a mais rápida execução do serviço.

Como se trata, portanto, de implemento necessário, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 30 de janeiro de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal